CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 21/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 30-10-2015

PRESIDENTE	- António Miguel Cabedal Borges
VEREADORES	- Jorge Manuel Gaspar
	- Fernando Cascalheira Vasco
	- Rui Miguel Vermelho Serras
	- Pedro Manuel dos Santos Rosa

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -- Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: ----------

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião referindo ter sido aprovada a candidatura, de âmbito social, denominados CLDS – Contratos Locais de Desenvolvimento Social, distribuídos por três eixos, com origem no CLAS e que serão operacionalizados no Sardoal e para o qual foi convidado a gerir, o Centro de Dia de Alcaravela. Este é um investimento de cerca de 34 mil euros, por 36 meses e, do qual espera que contribua para a melhoria do concelho. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco para saudar os Sardoalenses pela forma como votaram nas últimas eleições e pelo número de votos que o partido Socialista obteve, o que foi emblemático em termos de votação e que se reflete no país. Fez ainda referência à taxa de abstenção registada, a menor do país. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras questionando sobre o Hotel de Charme, dado que já passou um ano e gostaria de saber o ponto da situação.----------

O Senhor Presidente referiu não ter passado ainda um ano e terem sido introduzidos novos dados para que se faça a alteração ao protocolo. Informou que o promotor do hotel propôs algumas alterações, passando a parte da Biblioteca para o hotel, a qual seria também alvo de requalificação. Dado que a Câmara Municipal não tem condições para desabilitar a Biblioteca e coloca-la noutro local, o promotor propôs reabilitar um novo edifício para aquele equipamento, a custo zero, nomeadamente o externado D. Isabel. ----------

Referiu existirem regras a serem cumpridas, designadamente, a autorização da Direção Geral dos Livros e Arquivos, para a qual já foram efetuados contactos para que se faça a análise do edifício. Em relação ao Hotel propriamente dito, estão a ser feitos estudos na área da Arqueologia, História da Arte e da Conservação e Restauro, para serem aprovados pela Direção Geral do Património. Referiu ainda o Senhor Presidente, não ter adiantado pormenores pois estava a aguardar a visita dos técnicos, a qual foi efetuada no dia anterior, aguardando-se o relatório técnico. ----------

O Senhor Vereador Rui Serras disse ter um conselho para dar, em que numa primeira fase e aproveitando este novo protocolo, deveria ser feito um estudo de viabilidade económica, tendo o Senhor Presidente referido que o mesmo está salvaguardado, pois as regras comunitárias assim o exigem. ----------

Interveio o Senhor Vereador Fernando Vasco dizendo que sob o ponto de vista jurídico poderá aproveitar-se esta situação, dado que poderá haver uma contrapartida económica para a Autarquia e este deixará de ser um contrato a zeros. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que a questão do IGESPAR nunca foi necessária ser levantada pelo PS, porquanto é um edifício Classificado de Interesse Nacional e nada poderá ser feito sem o aval daquele organismo e, há mais de um ano que foi feita a "denúncia" pelo PS e não houve qualquer resposta, nem a autarquia foi contactada, pelo que deduz que não tenha sido considerada qualquer ilegalidade. ----------

Continuou, dizendo que a reabilitação daquele edifício é um investimento para o concelho, porque o mesmo e encontra muito degradado e a sua recuperação já seria um benefício. ----------

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Participação variável IRS – 2015;**
4. **Taxa municipal de direitos de passagem;**
5. **Derrama;**
6. **Documentos previsionais para 2016;**
7. **Mapa de pessoal – 2016**
8. **Parecer prévio;**
9. **Listagem serviços;**
10. **Comunicações – decreto-lei nro. 287/2013 (Código do CIMI);**
11. **Proposta de revisão de zoneamento (artigo 62º do CIMI);**
12. **Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas – apoio financeiro às atividades dinamizadas no 1º ciclo;**
13. **Evento de Natal – "Sorteio de Natal é no Comercio Local";**
14. **Normas do concurso "Árvores de Natal"**
15. **Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2015/2016;**
16. **Normas do Concurso " Um Conto de Natal";**
17. **Pedidos vários;**
18. **Concessão de terreno para sepultura perpétua;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. --------

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 27 de outubro de 2015, cujos valores são os seguintes: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. 46 728.90€

b) Dotações não Orçamentais …….. 62 764,42€

Total das Disponibilidades …… 109 493,32€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS – 2015;

Foi presente uma informação, emanada do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: ----------

"Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.

Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS.

Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório.

Neste âmbito, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente percetível que os grandes

beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados.

Mais informo que, este município, no ano transato, deliberou, fixar taxa de participação variável no IRS de 5% para os rendimentos do ano de 2015, o que originou uma receita de 120.266,00€.

Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa de participação variável no IRS de 5%, para os rendimentos do ano de 2016. ----------

Deliberou ainda submeter à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

4. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;

Foi presente a informação número 16/2015, emanada do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte:

"Nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, "*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)".*

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%.

Mais informo que atualmente não existem dados históricos, referente ao valor global da faturação.

Por último, informo que a referida taxa não foi aplicada em anos anteriores." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aplicar a taxa municipal de direitos de passagem para 2016. ----------

Deliberou ainda submeter à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

5. DERRAMA;

Foi presente uma informação, emanada do Chefe de Divião Administrativa e Financeira, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: ----------

"*Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*

Refere ainda o nº 4 do mesmo artigo que, sob proposta da câmara municipal, a assembleia municipal pode deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150 000.

O nº 2 do artigoº 17.º da mesma Lei, a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Tendo por base os dados disponíveis no Portal das Finanças os resultados das empresas sediadas no Sardoal, referente ao ano económico de 2014, são os seguintes:

Tipologia	Nº Empresas	Lucro tributável	Receita Prevista	Obs.
Sujeito passivo c/volume de negócios >150.000€	**36**	**1.326.045,30**	**19.890,68**	
Sujeito passivo c/volume de negócios <150.000€	**43**	**428.039,69**	**6.420,59**	**Benef Fiscal**

Mais informo que, este município, para o ano económico de 2014, deliberou:

- Aplicar a taxa de 1,5% para as empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros;

- Não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de Pequenas e Médias empresas no Concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1%.

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal ***lançar a derrama para o ano 2016*** *referente ao ano económico 2015, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como a*

apresentar proposta da taxa reduzida para as empresas que cumprem os requisitos estabelecidos.

Posteriormente deverá solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da ccc), nº 1 artigoº 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, a necessária autorização para o lançamento da derrama, em conformidade com o que dispõe o nº4 do artigoº 18.º da Lei nº 73/2013, de 03 setembro e a alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar a taxa de derrama de 1,5% para empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros e, não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de pequenas e médias empresas no concelho e, pelo facto da percentagem mínima da taxa reduzida ser 0,1%. ----------

Deliberou ainda submeter à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

Entretanto, considerando a urgência na aprovação do documento e, nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. ----------

6. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2016;

Foi presente a informação número 108, emanada do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: ----------

" Em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a Proposta de Grandes Opções do Plano e de Orçamento do Município de Sardoal para o exercício económico-financeiro de 2016, para apresentação à Assembleia Municipal até 31 de outubro corrente." ----------

O Senhor Presidente prestou informações sobre o documento em análise. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco que agradeceu a explicação exaustiva feita pelo Senhor Presidente.

Saudou os funcionários que participaram na elaboração do documento e lamenta que a sua entrega tenha sido tardia.

Referiu existir um conjunto de obras que fazem parte de um discurso que já se ouve há muitos anos, problemas que são recorrentes porque ainda não foram realizados e que fazem falta à população. Se

tudo for realizado, o Sardoal será um país das maravilhas, contudo, as obras que deveriam ter sido feitas, ainda não o foram, nomeadamente a Barragem da Lapa, que é um instrumento que não oferece condições de segurança. O PDM, que se arrasta há imensos anos. As ETAR,s, que deixam um cheiro nauseabundo, todas estas questões já deveriam ter sido concluídas e têm de o ser. ----------

Referiu também os Canarinhos, que saíram do concelho, tendo ficado só uma secção, como foi referido pelo Senhor Presidente há uns meses. ----------

A população, a coesão social, não existem nascimentos, é um concelho envelhecido, para os quais as politicas deste executivo deveriam ser redirecionadas. ----------

Deveria investir-se em obras que tragam riqueza e que possam ser uma mais valia para o concelho, em outros investimentos para que as pessoas possam vir e ficar no concelho. ----------

Na sua opinião este orçamento deveria ser mais virado para a coesão social, mais virado para as pessoas e criar investimento que traga mais riqueza para o concelho. ----------

Disse ainda que este não é um orçamento real porque não será realizado. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que o discurso do Senhor Vereador é igual ao dos anos anteriores. Disse ainda ser importante que se reconheça que o projeto da Barragem da Lapa vem de um executivo PS. Disse ainda que os peritos informam que as pessoas podem estar descansadas, pois não existe risco para a população e que a mesma só não é reabilitada este ano, porque obrigaria ao seu esvaziamento total. Este é um mau exemplo para todo o país. ----------

Relativamente ao PDM, o mesmo encontra-se em processo de revisão e, em Portugal contam-se os concelhos que já têm o seu terminado. Sobre as ETAR's, não se sabe se foram feitas descargas legais e foi durante um dia ou dois. Existe uma ETAR nova, que ainda não está a funcionar devido à falta de ligação de eletricidade. ----------

O Senhor Presidente referiu que tem de se aceitar que desde há dois anos a esta parte, muita coisa mudou e irá mudar mais. ----------

Disse ainda que a Autarquia encontra-se a pagar empréstimos de investimentos que foram feitos muito anteriormente. ----------

Sobre o Sardoal vir a ser uma freguesia do concelho de Abrantes, referido pelo Senhor Vereador Fernando Vasco, disse que não fica nada bem a um Vereador fazer um comentário deste género, pois nestes últimos dois anos, apresentou uma única proposta, no âmbito da natalidade. ----------

No que concerne aos Canarinhos, disse que o Sardoal é um dos concelhos que mais gasta em protecção civil o que provoca alguns constrangimentos, a sede encontra-se em Almeirim, lamentando

realmente que não seja no Sardoal. ----------

No âmbito da Ação Social, esta é uma área que não se vê o trabalho efetuado, porque o mesmo não é publicitado. ----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras chamando a atenção para o espaço que medeia entre receber a documentação e a reunião ser muito escasso. ----------

Fez ainda uma chamada de atenção para o que está a ser feito e que é importante criar condições de fixação de pessoas no concelho. ----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD), um voto contra (PS) e uma abstenção (GIS), aprovar os Documentos Previsionais para 2016 e submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

7. MAPA DE PESSOAL – 2016

Foi presente uma informação emanada do Chefe de Divião Administrativa e Financeira, relativa ao assunto supra citado, que refere o seguinte: ----------

" Considerando o estipulado no nº 4 do artº 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de julho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de orçamento, bem como a alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que refere que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões.

Face ao exposto, junto anexo ***proposta de Mapa de Pessoal para 2016****, com intuito de ser apreciada pela Câmara Municipal, que por sua vez deverá submete-la para aprovação da Assembleia Municipal."*

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD), e duas abstenções (PS e GIS), aprovar o Mapa de Pessoal para 2016 e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

8. PARECER PRÉVIO;

8.1. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVERSO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E DE ARQUIVO – LOJA DO CIDADÃO

Foi presente a informação número 76, emanada do serviço competente, relativa ao assunto supra citado, propondo que *"nos termos do n.º 12 do art.º 75.º da Lei N.º 82-B/2014, de 31/12 (OE para 2015) e considerando a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, seja emitido parecer prévio favorável para abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para o fornecimento e montagem de diverso mobiliário de escritório e de arquivo - Loja do Cidadão, à empresa Metalúrgica do Levira, SA, pelo preço base de € 24.043,29 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), totalizando € 29.573,25."* ----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD), e duas abstenções (PS e GIS), emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

8.2. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CENTRAL TELEFÓNICA, EQUIPAMENTO ATIVO E DISPENSADOR DE SENHAS – LOJA DO CIDADÃO

Foi presente a informação número 78, emanada do serviço competente, relativa ao assunto supra citado, referindo propondo que "*nos termos do n.º 12 do art.º 75.º da Lei N.º 82-B/2014, de 31/12 (OE para 2015) e considerando a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, seja emitido parecer prévio favorável para abertura de um procedimento pré-contratual, por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para fornecimento e montagem de central telefónica, equipamento ativo e dispensador de senhas, para a Loja do Cidadão, à empresa Metaveiro – Mobiliário, Equip. Telec. de Aveiro, Lda, pelo preço base de € 16.384,14 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), totalizando € 20.152,49."* ----------

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD), e duas abstenções (PS e GIS), emitir parecer prévio favorável para abertura de procedimento pré-contratual. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

9. LISTAGEM SERVIÇOS;

Foi presente a listagem dos contratos de prestação de serviços, celebrados no período de 1 a 30 de setembro de 2015. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

10. COMUNICAÇÕES – DECRETO-LEI NRO. 287/2013 (CÓDIGO DO CIMI);

Foi presente a informação número 74, emanada do serviço competente, relativa ao assunto supra citado, referindo o seguinte:----------

" Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Setembro de 2015, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -------

11. PROPOSTA DE REVISÃO DE ZONEAMENTO (ARTIGO 62º DO CIMI);

No seguimento da proposta de revisão do zoneamento (artigo 62º do CIMI), apresentada pela Autoridade Tributaria foi elaborada uma Informação pelo do Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa ao assunto supra citado, e que refere o seguinte:

"*Relativamente ao assunto supra indicado e na sequência do ofício n.º 328 de 07.10.2015, cumpre informar o seguinte:*

 De acordo com o n.º 4 do artigo 42.º - Coeficiente de localização do CIMI, "o zonamento consiste na determinação das zonas homogéneas a que se aplicam os diferentes coeficientes de localização do município e as percentagens a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º"

O zonamento de Sardoal, que atribui diferentes coeficientes de localização à área do município, encontra-se em vigor desde o ano de 2004 com posteriores alterações, e foi revisto por força do art.º 62º e 64º do CIMI.

Dessa revisão resultaram alguns ajustamentos e correções que serão aprovadas pela entidade competente (CNAPU).

Contudo, e tendo em vista a proposta de alguma alteração ou sugestão, o documento em questão foi consultado na página eletrónica da Autoridade Tributária.

Em anexo á presente informação remetem-se impressões a partir da referida página com as diferentes afetações e coeficientes de localização.

Duma forma geral, não se registam alterações significativas relativamente ao Zonamento em vigor, salientando-se a descida do coeficiente 0.50 para 0.45 nas freguesias de Sardoal e Valhascos no que respeita à afetação de habitação.

Face ao exposto propõe-se que o assunto seja submetido a análise e ***deliberação do Executivo Municipal****, alertando-se para o facto de que as alterações que venham a ser propostas, deverão ser devidamente fundamentadas através de amostras ou provas*." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não apresentar qualquer alteração ao zonamento apresentado. ----------

12. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DINAMIZADAS NO 1º CICLO;

Pelo Senhor Vereador a tempo inteiro, Pedro Rosa, foi apresentada uma proposta relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: ----------

"A Câmara Municipal de Sardoal, no quadro das atribuições que lhe são cometidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, concretamente, através do preconizado na alínea d) do ponto 2, do artigo 23º, conjugado com a alínea u) do ponto 1 do Artigo 33º da referida Lei, tem responsabilidades na área da educação. Neste domínio enquadra-se o apoio ou comparticipação a atividades complementares no âmbito de projetos educativos e que sejam de interesse para a comunidade educativa. Pretende-se desta forma, reforçar o princípio da autonomia e o papel da escola como centro de educação e ensino e pólo de desenvolvimento comunitário, alicerçado na ligação estreita que deverá existir entre a escola, o meio e os agentes da comunidade.

Assim sendo, venho por este meio solicitar que seja dada continuidade ao compromisso assumido em anos anteriores, estabelecendo um protocolo de cooperação com o Agrupamento de Escolas de Sardoal para a prossecução de atividades dinamizadas no 1º ciclo, no âmbito do Plano Anual de Atividades. O valor a atribuir terá por base o número de alunos a frequentar a Escola EB1 de Sardoal, atualizados trimestralmente, sendo o índice base de 5 euros por aluno, por período. A minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento segue em anexo. " ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. ----------

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada

13. EVENTO DE NATAL – "SORTEIO DE NATAL É NO COMERCIO LOCAL";

Pelo Gabinete de Apoio ao Empresário foi presente a Informação nro. 7/ 2015, relativa ao assunto supra e que refere o seguinte: ----------

"Considerando que a época de Natal é um período de extrema importância e de dinamização da atividade comercial, e, sendo da responsabilidade do Município promover mecanismos para impulsionar e dinamizar o comércio/serviços locais, foi com esse objetivo que se entendeu realizar um "Sorteio de Natal no Comércio Local", tendo como prémios valores em compras nos estabelecimentos aderentes.

Os prémios serão suportados pela Autarquia e constarão na atribuição de 75 €, para o 1º Prémio, 50 €, para o 2º Prémio e 25 € para o 3º Prémio, valores estes, que terão de ser gastos em compras nos estabelecimentos (aderentes) vencedores.

Para participar no sorteio, terão de ser efetuadas compras nos estabelecimentos aderentes, sendo que cada compra de valor igual ou superior a 5 €, dá direito a um cupão.

Esta iniciativa decorrerá entre 1 e 31 de Dezembro/2015, o sorteio será público, e, terá lugar no Dia de Reis, isto é, dia 6 de janeiro de 2016.

Assim, torna-se necessário a aprovação das Normas de Funcionamento do referido Sorteio, pela Câmara Municipal, as quais se apensam a esta informação." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas. ----------

14. NORMAS DO CONCURSO "ÁRVORES DE NATAL"

Pelo serviço de cultura, turismo, desporto e ação social foi elaborada a informação nro, 28, referente ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: ----------

"A Biblioteca Municipal de Sardoal, em conjunto com o Gabinete de Apoio ao Empresário gostaria de promover a 2ª edição do concurso "Arvores", tendo como objetivo a dinamização do comércio, serviços e associações do concelho de Sardoal, durante a quadra natalícia.

Este ano seria alargado às Associações que têm, de certa forma, atendimento ao público." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas. ----------

15. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2015/2016;

Pelo Senhor Vereador a tempo inteiro, Pedro Rosa, foi apresentada uma proposta relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: ----------

"*O desenvolvimento das sociedades democráticas exige cada vez mais políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades, traduzida na aposta da qualificação para a promoção da coesão social e económica.*

As dificuldades económicas são hoje o grande fator que condiciona o abandono escolar precoce e o não prosseguimento dos estudos após a conclusão da escolaridade obrigatória.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Sardoal, concretizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a desenvolver ações que sejam facilitadoras do processo educativo."[1]

Desta forma, no âmbito do poder regulamentar atribuído no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está cometida às Câmaras Municipais nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do Artigo 4 do Capitulo I do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, com as alterações introduzidas através da republicação do regulamento 705/2015 de 14 de outubro de 2015, ***proponho que sejam atribuídas, no presente ano letivo 2015/2016, um total de 5 novas bolsas de estudo.***

No número de bolsas consideradas na presente proposta, não se encontram incluídas as bolsas preconizadas no artigo 12º do Capitulo III do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, relativamente à renovação das bolsas atribuídas no ano transato, num total de 5.

No que concerne à atribuição de bolsas de estudo aos alunos que se encontram a frequentar o Curso Técnico Superior Profissional no âmbito da Produção Artística para a Conservação e

Restauro ministrado em Sardoal, apenas devem ser consideradas as renovações decorrentes do exposto no artigo 12º do Capitulo III, num total de 5. " ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. ----------

16. NORMAS DO CONCURSO " UM CONTO DE NATAL";

Pelo Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social foi apresentada a Informação nro. 27, relativa ao assunto supra e cujo teor é o seguinte:

"A Biblioteca Municipal de Sardoal gostaria de promover a 2ª edição do Concurso "Um Conto de Natal", tendo como objetivos a promoção de hábitos de leitura e estimular o gosto pela criação literária, através da escrita de contos originais.

Será aberto a toda a população, dos 6 aos 106 anos, com quatro categorias: Infantil, Juvenil; Adulto e Sénior.

Os vencedores receberão exemplares das publicações da Câmara Municipal e um Certificado, bem como todos os participantes.

O Concurso "Um Conto de Natal" terminará a 1 de dezembro, sendo a entrega de prémios a 6 de dezembro, no 18º aniversário da Biblioteca Municipal.

Em anexo seguem as Normas de participação para o referido Concurso "Um Conto de Natal". ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas. ----------

17. PEDIDOS VÁRIOS;

- Filarmónica União Sardoalense – Transporte para o dia 17 de outubro – destino Pinhal Novo (ratificar); ----------
- Clube de Motards Os últimos do Ribatejo – isenção de taxas relativas à licença para comemoração do XVII aniversario (ratificar); ----------
- Getas – cedência do auditório do Centro Cultural Gil Vicente, nos dias 10,12, 24 e 28 de novembro; --
- Associação Jovens – cedência sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, no dia 31 de Outubro; --
- Chiado Editora – cedência da sala multiusos para o dia 7 de novembro, no âmbito do lançamento da Obra "A vida é uma Adversidade" de Ana Rita Barreto, bem como isenção das taxas inerentes. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas e deferir os restantes pedidos. ----------

18. CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTURA PERPÉTUA;

Pela munícipe Lídia de Jesus Sobreira, foi apresentado um requerimento a solicitar autorização para pagamento do montante das taxas relativas à concessão de terreno para sepultura perpétua, em 23 prestações. ----------

O serviço competente informou favoravelmente o pedido, porquanto o valor das mesmas é superior a 1000 euros. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ----------

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte e três minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Aparício, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. ----------